

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2024

Lei nº 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMA E/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.785.267/0001-48, com sede administrativa na Rua dos Imigrantes, n.º 356, Centro, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Gxxx Mxxx Fxxxx, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1.1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma Motoneta 0KM de 110 I ou superior, destinados a atender as necessidades do Setor de Leitura do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E ,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/ Especificação	Und.	Quant.	Valor total
01	Especificação: 0km, motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento ar, cilindrada máxima 109,1, gasolina, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 5 litros, ano/modelo mínimo 2024/2024, garantia de fábrica, freio a disco com partida elétrica, potência máxima de ate 8.33 cv, câmbio de 4 velocidades, sistema de alimentação injeção eletrônica, chassi do tipo Monobloco, suspensão dianteira/curso: garfo telescópico/100 mm, suspensão traseira/curso: convencional (dois amortecedores), cor branca, capacidade para duas pessoa, pneu dianteiro: de 60/100-17m ou superior, pneu traseiro: 80/100-14m ou superior. com licenciamento e emplacamento junto ao Detran/SC	Und	1	15.400,00

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.2. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, com inicio na emissão do Contrato, na forma que se segue:

1.2.1.1 O serviço deverá ser prestado no periodo de 60 (sessenta) dias ininterruptos;

1.2.1.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as seguintes especificações constantes no TR e ETP.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1 Da justificativa:

2.1.1 A aquisição de uma motoneta 0(zero) KM, tem como objetivo atender as necessidades permanentes do SAMAE de Nova Trento, no que tange a um meio de transporte individual para agilizar os seus serviços os serviços diários, como : realizar leituras aos diversos bairros abastecidos por esta autarquia; entregar notificações; entregar 2º via das faturas de água; realizar demais serviços de interesse da administração que podem ser executados de forma individualizada e rápida. Assim buscou-se uma alternativa para suprir essas necessidades como um todo e de forma que se mantenha sua eficiência, sobretudo atender o interesse da administração, como:

- a) Agilidade e redução de custos: A motoneta é um meio de transportes ágil e de baixo custo em comparação a outros veículo, o que é mais vantajoso para a realização dos serviços da autarquia que exigem rapidez e eficiência.
- b) Acesso a áreas de difícil acesso: A motoneta tem rápido e fácil acesso as áreas da cidade que são de difícil alcance por outros tipos de veículos, como áreas rurais e em locais com ruas estreitas e facilitando também para o leiturista estar transportando no compartimento (tipo baú) impressoras e documentos rotineiros a função.
- c) Economia de recursos: A motoneta é um veículo de menor porte, que consome menos combustível e exige menos manutenção do que outros tipos de veículos, o que resulta em economia de recursos para o SAMAE.

Para fins de aquisição se considerou a análise criteriosa das necessidades do SAMAE, levando em consideração aspectos como custos, benefícios e impactos ambientais e sociais.

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº11.871 de 29 de dezembro de 2023).

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações, em seu artigo 37, que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios delegabilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4.0 DA CONTRATADA

4.1. A empresa **Mxxx Mxxxx Cxxx Ixxxx e Exxxx Lxxx**, pessoa jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ n.º 95.xxxxxx, com sede na Rod. xxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxx, Município de xxxxxxxx,



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina, CEP n.º xxxxx, através de seu representante legal Sr Dxxxx Bxxxxx, portador do CPF n.º 026.xxxxxxxx

4.2.DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

4.2.1 Identificada a necessidade da prestação de serviços, buscou-se no mercado empresas que possuem esse conteúdo.

4.2.2. Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia de prestação do fornecimento com a referida especialização, que atenda de forma satisfatória a necessidade da Autarquia e, através de pesquisa do valor com outras empresas e site eletrônico, ficando a proposta da empresa **Mxxx Mxxxx Cxxxxx Ixxxxxx e Exxxx Lxxx** mais vantajosa, menos onerosa, sempre buscando valores adequados e eficientes aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.

4.3 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E DA QUALIFICAÇÃO

4.3.1 Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

4.3.2 Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e Declaração, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

4.3.3 No que se refere a qualificação, a contratada possui comprovações de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, e experiência comprovada através de contratos com outros municípios.

5.0 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

5.1.A contratação será no valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil, e quatrocentos reais) a serem pagos de forma total conforme emissão da Solicitação de Fornecimento e após a entrega dos trabalhos, conforme proposta anexa ao processo.

5.2.O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

6.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados no parecer contábil (anexo a parte) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024:

Órgão: 13- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade Orçamentaria: 13.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Projeto Atividade : 2.035 – 14 Captação, tratamento e Distribuição de Água
Elemento de Despesa: 2035 4.4.90.52.48.00.00 Veículos Diversos

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deverá observar todas as demais obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital (requisitos da contratação, condições de execução, prazo de entrega, pagamento, etc).

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.2.1 Garantia mínima de 12 meses para motor, caixa de marchas e demais peças do veículo ou conforme especificações de cada montadora.

7.2.2 Garantia mínima de 12 (doze) meses para sinalizadores luminoso e sonoro e demais itens da adaptação sendo necessário que o fornecedor tenha ou apresente assistência técnica situada na região do Vale do Rio Tijucas.

7.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.4 Enviar DANFE e arquivo XML das notas fiscais para o e-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br. 7.5 Informar nos documentos fiscais os valores de Imposto de Renda e contribuições a serem retidos na operação. Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverão ser informados o valor bruto contratado e o valor do Imposto de Renda a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o artigo 11 da IN nº 1234, de 2012.

7.6 Fica de responsabilidade da CONTRATADA a responsabilidade referente Taxas de Emplacamento, e licenciamento, assim como as despesas com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

7.7 O veículo deverá ser entregue juntamente com: chave reserva, manual, Certificado de Garantia e Assistência Técnica.

7.8 O Certificado de Garantia e Assistência Técnica deverá respeitar o período de no mínimo 1 (um) ano de garantia e assistência pela empresa contratada.

7.9 A empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e) Declaração firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos (Anexo I) TR

7.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

7.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todos os requisitos de contratação e qualificação exigidas no Edital e Termo de Referência;

7.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.10 Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

7.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este Aviso e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0 DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Importa o presente Contrato no valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) conforme para a execução do seu objeto, conforme previsto nas Cláusulas Primeira e Segunda.
- 9.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega do equipamento recebido, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;
- 9.3. O pagamento será efetuado até 5º (quinto) dia útil após emissão NF;
- 9.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da autarquia para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 9.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.
- 9.6. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

10 DO FORO

- 10.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

11 DO ACOMPANHAMENTO

- 11.1 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Diretor, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.2 Para observância do que dispõe a Clausula supra, e nos termos do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 nomeia-se como fiscal de execução do contrato oriundo do presente Procedimento, Emiliana S. D. Zanandrea.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

12.0 DA AUTORIZAÇÃO

12.1 Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

12.2 Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Nova Trento/SC, 14 de Junho de 2024.

Gxxxxxx Mxxxx Fxxxxx
Diretor do SAMAE